

PCLEG nº 238.03.2020

Santo André, 04 de março de 2020.

Requerimento do Vereador Dr. Fabio Lopes

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 23/2019 – G.P. - Proc. 263/20, protocolado sob o nº 5221/2020, onde solicita a adequação, bem como implantação de serviços municipais, visando o melhor atendimento às pessoas em condição de rua, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, a Rede de Serviços de atribuição da Política de Assistência Social, destinada ao atendimento de Pessoas em Situação de Rua, é composta pelo Centro POP – Centro de Referência para pessoas em Situação de Rua, e os Serviços de Abordagem Social e Acolhimento Institucional.

Estes serviços, de responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, atuam de forma intersetorial com as demais políticas públicas, de forma a ofertar atenção integral ao usuário relativa à demanda de Saúde, Educação, Emprego, Lazer etc.

No que se refere aos serviços de competência da Assistência Social, os mesmos têm regulação própria, por meio de normas estabelecidas pelo órgão federal responsável pela Política.

O Centro POP atua e tem por objetivo, conforme Tipificação Nacional, possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial e contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários a partir da acolhida, escuta e estudo social, articulando com o Sistema de Garantia de Direitos e outras políticas públicas, envolvendo o próprio usuário e sempre que possível, seu núcleo familiar. Proporciona, inclusive, espaço para a realização de atividades coletivas, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences. Atualmente o Centro POP oferece os serviços previstos, como lavanderia, rouparia, refeitório, espaço de convivência, complementando-os por meio de serviços externos, como refeições por meio do Bom Prato, e acolhimento para pernoite e por tempo integral, que já funcionam em outro local.

Em relação à *reinserção dos moradores de rua na sociedade ou a aceitação de cuidados por parte dos mesmos*, é importante destacar que os motivos que levam indivíduos a utilizarem a rua como espaço de moradia e convivência são multifatoriais, necessitando de atendimento interdisciplinar, o que ocorre com a interlocução entre diversas políticas públicas, e a atuação de todos os serviços é sempre baseada, em primeiro lugar no respeito à dignidade humana e





no respeito às escolhas individuais, não podendo nenhuma equipe forçar encaminhamentos de qualquer natureza quando não aceito pelo usuário.

Quanto ao Serviço de Abordagem para pessoas em situação de rua, sua base fica dentro do Centro POP, já que este é o local de referência para atendimento, e para onde os usuários são encaminhados, após os contatos realizados pela equipe, nos locais de permanência.

Por fim, em relação à República de Moradia, informamos que o município possui três locais para acolhimento de pessoas em situação de rua, sendo estes, o Albergue para pernoite e dois locais para acolhimento institucional.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VSP / MNSB

